



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N°. 008/2019 - FMS

1. PREÂMBULO:

1.1 - DOS CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento a O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU** – Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n°. 12.254.356/0001-30, com sede na Rua Aldenor Lira Gomes, s/n°. Centro, Araguaçu - TO, representado legalmente por sua Gestora, **CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF n°. 008.523.911-96 e RG. n°. 682410 2º via – SSP-TO, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra 08, Lote 04, Centro, Araguaçu – Estado do Tocantins denominada “**CONTRATANTE**”, de outro lado como **CONTRATADA**: a empresa **GUMERCINDO OLIVEIRA DE ARAUJO** com o nome de Fantasia “**Transporte Araújo**” inscrita no CNPJ n° 27.123.205/0001-10, com sede situada na Rua 08 n° 101, Quadra 21, Lote 12, Araguaçu/TO, neste ato representado por seu proprietário, **GUMERCINDO OLIVEIRA DE ARAUJO**, portador da cédula de identidade n° 459389, inscrito no CPF sob o n° 586.767.081-34, mediante as seguintes cláusulas:

2 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a Locação de veículo utilitário, tipo pick up com 02 lugares, 02 portas, carroceria aberta, combustível álcool, para traslado de equipe técnica no atendimento aos povoados e região, à disposição do Fundo Municipal de Saúde (FMS), tratando-se do veículo Ford Pampa GL, placa KBO – 0790, ano e modelo 1989/1989, categoria particular, cor azul.

3 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente contrato é de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) valor este que será efetuado em três (03) parcelas iguais e mensais de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) que será realizado até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, ou conforme disponibilidade financeira do contratante.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá validade durante o período de 11 de janeiro a 10 de abril de 2019.

5 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:



13.0022.10.301.2044.2256 – Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0040.00.000 - ASPS – Ações e Serv. Públicos de Saúde – Ficha 302

6 - CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE:

O **CONTRATADO** se compromete a entregar seu veículo à Administração deste município, para trabalhar nos serviços declinados na cláusula primeira, sendo responsável pelo motorista, recolhimento do IPVA e demais tributos referentes ao veículo, cabendo ao **CONTRATANTE**, todas as despesas com manutenção mecânica em geral, elétrica, retífica, funilaria, alinhamento, balanceamento e combustíveis, durante a eficácia deste instrumento.

7 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido entre as partes, inclusive, unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, sem que haja qualquer indenização a respeito do presente contrato.

8 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Araguaçu – Estado do Tocantins, para dirimir todas as questões oriundas da execução deste contrato, por mais privilegiado que outro seja.

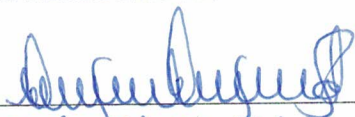
E, por estarem justos e combinados, firmam o presente instrumento contratual, em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de (02) duas testemunhas que a tudo foram presentes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

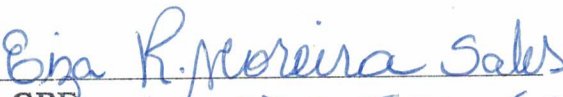
Araguaçu -TO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.


CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA
Gestora do FMS


GUMERCINDO OLIVEIRA DE ARAUJO
Contratado

TESTEMUNHAS:


CPF: 002.902.611-39


CPF: 951.272.591-68